



REPÚBLICAÇÃO
DECRETO Nº 50/2005
DE 12/12/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.010 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01326 PAB/SUS - PSF

3.1.90.34.00.00 Outras Desp. De Pessoal Décor. Contr. Terceiriz..... 10.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.014 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

03.006.12.361.0015.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01103 – 10% Sobre Trans. Constitucionais – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 105.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.99.999.0999.0.006 – Reserva de Contingência

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 100.000,00



03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.023 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

Fonte: 01103 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 12 de dezembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal